



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIVULGA EDITAL
DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2021.

EDITAL Nº 002/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO
EXPEDITO DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

AMARILDO NEGRINI, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, no
uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições regimentais das
Escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil, comunica às Direções e
aos Pais ou Responsáveis pelos alunos, sobre as disposições das Matrículas e
Rematrículas nas Unidades Escolares da Rede Municipal, para o Ano Letivo de
2021.

1. Do período para Matrículas e Rematrículas.

1.1 Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Cristiano Kern e
Professora Loreni Moreira e a Escola Municipal de Educação Infantil
Criança Feliz, as matrículas e rematrículas serão realizadas no período
de 26 de Novembro a 26 de Dezembro de 2020, no horário de
funcionamento de cada Escola e da Secretaria Municipal de Educação.

2. Das idades para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de
Nove Anos de duração:

- 2.1 nas turmas de Creche da Educação Infantil serão aceitas as matrículas
de crianças que completarem 2 (dois) e 3 (três) anos até 31 de Março de
2021;
- 2.2 serão aceitas as matrículas no Pré A, as crianças que completarem 4
(quatro) anos até 31 de Março de 2021;
- 2.3 serão aceitas as matrículas no Pré B, as crianças que completarem 5
(cinco) anos até 31 de Março de 2021;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

2.4 o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2015, portanto, com 6 (seis) anos completos até 31 de Março de 2021.

OBS: garantido o ingresso das crianças referidas no item 2.4 e, havendo vaga, poderão ser aceitas inscrições daquelas que completem seis anos de idade durante o ano de 2021 e que tenham freqüentado, comprovadamente, classes de Educação Infantil – Pré-escola por 2 (dois) anos. Havendo mais candidatos do que vagas, terá preferência sucessivamente, o candidato que completar 6 (seis) anos em data mais próxima a 31 de março de 2021.

3. Da documentação exigida:

3.1. para matrículas, os pais ou responsáveis devem assinar a ficha de matrícula, entregando cópia de algum documento do educando (Certidão de Nascimento, Identidade,...);

3.2. para rematrículas, no Ensino Fundamental de Nove Anos de duração, os pais ou responsáveis assinam a ficha de matrícula.

4. Os casos omissos a este Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com as Escolas Municipais e o responsável pelo Educando.

AMARILDO NEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL